



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01:** *através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcionílio Souza-BA.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**

O Município de Marcionílio Souza – BA, CNPJ: 13.765.219/0001-23, com endereço na Rua Neném Miranda, n.º 78, Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hermínio José Oliveira Mercês, portador da carteira de identidade RG n.º 02.264.963-84, inscrito no CPF sob o n.º 235.627.635-04, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Deraldo Flores, n.º 489, Centro, nesta cidade, e o Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.068.261/0001-60, representado por Lucienai Almeida Brito - RG: 08.970.356-15, CPF: 018.934.365-60, e a empresa Consulta Gestão e Distribuidora Medico Hospitalar LTDA, estabelecida na Rua Gilvan Fernandes, n.º 188, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, CNPJ n.º 21.3443629/0001-29, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr(a) Presidio Gonçalves Gomes Filho, portador da carteira de identidade RG n.º 03.422.581-17 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 474.801.135-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 9.488/2018, Decretos Municipais n.º 004 de janeiro de 2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo N.º 091/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcionílio Souza-BA.

**GRUPO 01:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	ACEBROFILINA, XAROPE 25MG/5ML	FR	300	CIMED	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
2	ACEBROFILINA, XAROPE 50MG/5ML	FR	300	PRATI	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG	CPR	1.200	U.QUIMICA	R\$ 0,45	R\$ 540,00
4	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	CPR	600	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 126,00
5	ACICLOVIR, CREME TIPICO 5%, TUBO COM 10 GR	TUBO	40	PRATI	R\$ 3,14	R\$ 125,60
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CPR	30.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300 MG	CPR	1.000	BAYER	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
8	ACIDO FÓLICO 5 MG	CPR	25.000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
9	ÁCIDO FÓLICO GTS,FRASCO	FR	250	NATULAB	R\$ 6,11	R\$ 1.527,50
10	ÁCIDO SALICÍLICO POMADA 5 % , TUBO	POM	100	STIEFEL	R\$ 31,62	R\$ 3.162,00
11	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	CPR	2.800	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 896,00
12	ALBENDAZOL40 MG SUSP FRASCO	FR	960	PRATI	R\$ 0,89	R\$ 854,40
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	600	ELOFAR	R\$ 0,23	R\$ 138,00
14	ALOPURINOL 100 MG	CPR	800	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 120,00





15	ALOPURINOL 300 MG	CPR	800	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 256,00
16	AMBROXOL CLORIDRATO DE, 15MG/5ML 100ML, FRASCO	FR	1.200	NATIVITA	R\$ 1,66	R\$ 1.992,00
17	AMBROXOL CLORIDRATO DE, 30MG/5ML 100ML, FRASCO	FR	1.000	NATIVITA	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
18	AMIODARONA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 200 MG	CPR	12.000	GEOLAB	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
19	AMOXICILINA P6 PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML, FRASCO	FR	1.200	PRATI	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
20	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	15.200	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 3.192,00
21	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 100 ML FRASCO	FR	700	GSK	R\$ 28,28	R\$ 19.796,00
22	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	CPR	5.040	E.M.S.	R\$ 2,62	R\$ 13.204,80
23	AMPICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL, 60ML FRASCO	FR	300	PRATI	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
24	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	PRATI	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
25	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	CPR	21.600	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 648,00
26	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	CPR	21.600	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.728,00
27	ATENÓLOL 50MG	CPR	15.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 750,00
28	ATENÓLOL 100MG	CPR	2.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 200,00
29	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	18.000	PRATI	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00
30	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNID	1.200	PRATI	R\$ 13,34	R\$ 16.008,00
31	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AERÓSSOL NASAL 50 MCG (EQUIVALENTE A 42 MCG)	UNID	50	GSK	R\$ 30,74	R\$ 1.537,00
32	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE P6, SOLUÇÃO INALANTE OU AERÓSSOL 250 UG DOSE	UNID	50	CHIESI	R\$ 49,62	R\$ 2.481,00
33	BUDESONIDA 32MCG SOLUÇÃO NASAL, FRASCO	FR	30	E.M.S.	R\$ 21,36	R\$ 640,80
34	BUDESONIDA 50MCG SOLUÇÃO NASAL, FRASCO	FR	50	ACHÉ	R\$ 33,14	R\$ 1.657,00
35	BUDESONIDA 64MCG SOLUÇÃO NASAL, FRASCO	FR	20	E.M.S.	R\$ 37,85	R\$ 757,00
36	BUDESONIDA 100MCG SOLUÇÃO NASAL, FRASCO	FR	20	EUROFARMA	R\$ 66,65	R\$ 1.333,00
37	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG GOTAS, FRASCO	FR	150	HIPOLABOR	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
38	BROMETO DE IPRATÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	FR	250	PRATI	R\$ 0,78	R\$ 195,00
39	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	CPR	1.800	U.QUIMICA	R\$ 0,78	R\$ 1.404,00
40	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 25 MG	CPR	25.000	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
41	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500 MG CACO3 + 400 UI	CPR	1.500	SANOFI	R\$ 0,12	R\$ 180,00
42	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	CPR	2.000	IMEC	R\$ 0,11	R\$ 220,00
43	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	CPR	1.000	BIOLAB	R\$ 0,10	R\$ 100,00
44	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	CPR	1.000	BIOLAB	R\$ 0,12	R\$ 120,00





45	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	CPR	1.000	GERMED	R\$ 0,14	R\$ 140,00
46	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	CPR	1.000	GERMED	R\$ 0,19	R\$ 190,00
47	CARVÃO VEGETAL ATIVADO(Pó PARA USO ORAL) POTE 50 G	PT	50	A TERAPÊUTA	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
48	CEFADROXILA 500MG	CPR	400	E.M.S.	R\$ 4,06	R\$ 1.624,00
49	CEFADROXILA 250MG/ML SUSP. ORAL 100ML, FRASCO	FR	40	EUROFARMA	R\$ 40,90	R\$ 1.636,00
50	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) Pó PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO	FR	300	ABL	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
51	CEFALEXINA 500MG	CPR	2.400	ABL	R\$ 0,44	R\$ 1.056,00
52	CETOCONAZOL 200MG	CPR	3.000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 780,00
53	CETOCONAZOL 10G CREME DERMATOLÓGICO	TB	120	ACHÉ	R\$ 3,27	R\$ 392,40
54	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMP. 500 MG	CPR	15.000	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
55	CLARITROMICINA 500MG	CPR	640	E.M.S.	R\$ 4,68	R\$ 2.995,20
56	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	UNID	200	NATULAB	R\$ 1,02	R\$ 204,00
57	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, COMPRIMIDO 75MG	CPR	1.800	EUROFARMA	R\$ 0,37	R\$ 666,00
58	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 30 ML, FRASCO	FR	200	NATULAB	R\$ 1,02	R\$ 204,00
59	CLOREXIDINA SOLUÇÃO BUCAL 0,12% (USO ODONTOLÓGICO) 250 ML,	FR	100	REYMER	R\$ 8,31	R\$ 831,00
60	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA DERMATOLÓGICA 10MG + 0,6U/G BISNAGA 30G	TB	60	CRISTALIA	R\$ 17,82	R\$ 1.069,20
61	COLAGENASE POMADA 30G	TB	50	CRISTALIA	R\$ 16,52	R\$ 826,00
62	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	120	PRATI	R\$ 1,13	R\$ 135,60
63	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	3.000	E.M.S.	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
64	DEXAMETASONA 0,1MG/G ELIXIR, FRASCO	FR	1.000	FARMACE	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
65	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	UNID	180	NOVARTIS	R\$ 6,81	R\$ 1.225,80
66	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 120 ML	FR	1.800	E.M.S.	R\$ 1,66	R\$ 2.988,00
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	CP	7.200	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 360,00
68	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	CP	6.000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 600,00
69	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML 20 ML, FRASCO	FR	2.400	MULTILAB	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	18.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
71	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	CP	2.000	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 160,00
72	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10MG	CP	5.000	HYPERMARCAS	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
73	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	CP	1.600	MULTILAB	R\$ 0,10	R\$ 160,00
74	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSP. ORAL, FRASCO	FR	160	SANOFI MEDLEY	R\$ 27,81	R\$ 4.449,60
75	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	CP	18.000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
76	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	CP	16.000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 960,00





77	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	CP	60.000	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
78	ERITROMICINA, ESTEARATO DE CAPS. OU COMP. 500 MG	CP	400	ACHÉ	R\$ 2,26	R\$ 904,00
79	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO	FR	200	PRATI	R\$ 3,81	R\$ 762,00
80	ESPIRAMICINA 1,5MUI	CPR	320	MEDLEY	R\$ 3,22	R\$ 1.030,40
81	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML 20ML, FRASCO	FR	100	NATULAB	R\$ 5,13	R\$ 513,00
82	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG/250MG	CPR	8.000	PHARLAB	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
83	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 6,67MG/333,4MG 20ML, FRASCO	FR	600	MEDQUIMICA	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
84	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	CPR	3.000	ASPEN	R\$ 0,19	R\$ 570,00
85	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	CPR	12.000	PRATI	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
86	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	UNID	120	SANVAL	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
87	ESTROGÊNIO CONJUGADOS COMP. 0,3 MG	UNID	500	WYETH	R\$ 1,10	R\$ 550,00
88	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG 21DRÁGEAS	CPR	37.800	BIOLAB	R\$ 0,10	R\$ 3.780,00
89	FLUCONAZOL CAPS. 150 MG	CP	1.600	MEDQUIMICA	R\$ 0,66	R\$ 1.056,00
90	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	CP	34.560	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 2.764,80
91	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 6/100MCG	CAPS	300	LABOFARMA	R\$ 1,36	R\$ 408,00
92	GENTAMICINA, SULFATO DE COLÍRIO 5MG/ML, FRASCO	FR	50	ALLERGAN	R\$ 7,47	R\$ 373,50
93	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	CP	10.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 300,00
94	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML 500 ML FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSF. DE SÓDIO DIABÁSICO 60MG/ML 130ML, FRASCO	FR	60	SUPERA	R\$ 10,61	R\$ 636,60
95	GLICEROL SUPPOSITÓRIO 72 MG	UND	200	BELFAR	R\$ 0,77	R\$ 154,00
96	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 30 MG	CP	60.000	PHARLAB	R\$ 0,85	R\$ 51.000,00
97	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 60 MG	CP	6.000	LEGRAND	R\$ 1,71	R\$ 10.260,00
98	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMP. 25 MG	CP	8.000	NOVARTIS	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
99	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	CP	180.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
100	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1%	TB	80	U.QUIMICA	R\$ 17,51	R\$ 1.400,80
101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG)/ML 240 ML *, FRASCO	FR	300	E.M.S.	R\$ 2,36	R\$ 708,00
102	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO	FR	3.600	NATULAB	R\$ 3,71	R\$ 13.356,00
103	IBUPROFENO COMP. 600 MG	CP	72.000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
104	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	CP	1.000	E.M.S.	R\$ 0,25	R\$ 250,00
105	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, 10MG	CP	1.000	E.M.S.	R\$ 0,23	R\$ 230,00
106	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMP. 40 MG	CP	2.000	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,23	R\$ 460,00
107	IVERMECTINA COMP. 6 MG	CP	16.000	VITAMEDIC	R\$ 0,74	R\$ 11.840,00
108	LEVONORGESTREL COMP. 1,5 MG	CP	150	LABOFARMA	R\$	R\$ 345,00





					2,30	
109	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 25 PG	CP	500	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 125,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 50 PG	CP	500	MERCK	R\$ 0,27	R\$ 135,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 PG	CP	500	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 115,00
112	LANSOPRAZOL 30 MG COMPRIMIDO	CP	1.600	GERMED	R\$ 1,75	R\$ 2.800,00
113	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 15 MG+0.03 MG	CP	25.200	BIOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.520,00
114	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSOL 100 MG/ML 50 ML *, FRASCO	FR	50	HIPOLABOR	R\$ 59,62	R\$ 2.981,00
115	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% 30G	TB	96	PHARLAB	R\$ 2,43	R\$ 233,28
116	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100 ML , FRASCO	FR	400	PRATI	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
117	LORATADINA COMP. 10 MG	CP	6.000	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 720,00
118	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG *	CP	240.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
119	METFORMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 850 MG	CP	96.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 9.600,00
120	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	CP	6.400	SANVAL	metoclopa	R\$ 2.752,00
121	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO 10ML	FR	300	MARIOL	R\$ 1,01	R\$ 303,00
122	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG	CP	14.000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
123	METOPROLOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	CP	500	ACCORD	R\$ 0,68	R\$ 340,00
124	METOPROLOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	CP	500	ACCORD	R\$ 1,33	R\$ 665,00
125	METOPROLOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG	CP	600	ASTRAZENECA	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
126	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	BISN	600	PRATI	R\$ 7,01 nista	R\$ 4.206,00
127	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO	FR	200	BELFAR	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
128	METRONIDAZOL 400 COMPRIMIDO	CP	12.000	MEDLEY	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
129	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%	TB	500	PRATI	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
130	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2%	TB	200	BELFAR	R\$ 3,04	R\$ 608,00
131	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA 5MG + 250UI/G 15G	TB	100	PRATI	R\$ 1,99	R\$ 199,00
132	NISTATINA, CREME VAGINAL 25.000 UI/G, TUBO COM 60 GRAMAS + APLICADOR,	TUBO	1.000	PRATI	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
133	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO	FR	200	PRATI	R\$ 3,58	R\$ 716,00
134	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CP	2.000	BRAINFARMA	R\$ 0,10	R\$ 200,00
135	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CP	2.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 300,00
136	NIMESULIDA 100MG	CP	6.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 600,00
137	NORETISTERONA COMP. 0,35 MG	CP	500	BIOLAB	R\$ 0,23	R\$ 115,00
138	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FR	300	NATIVITA	R\$ 2,62	R\$ 786,00





139	OLÉO DE GIRASSOL LOÇÃO 100ML,FRASCO	FR	50	DERMAEX	R\$ 3,85	R\$ 192,50
140	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	FR	36.000	GERMED	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
141	PANTOPRAZOL 40MG	CP	3.000	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 510,00
142	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 15 ML, FRASCO	FR	1.800	BELFAR	R\$ 1,16	R\$ 2.088,00
143	PARACETAMOL COMP. 500 MG	CP	24.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
144	PASTA D' ÁGUA, FRASCO 100G	POTE	50	PRATI	R\$ 5,47	R\$ 273,50
145	PERMANGANATO DE POTÁSSIO Pó OU COMP. 100 MG	FR	400	ADV FARMA	R\$ 0,14	R\$ 56,00
146	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO	FR	200	NATIVITA	R\$ 3,19	R\$ 638,00
147	PREDNISONA COMP. 5 MG	FR	12.000	SANVAL	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
148	PREDNISONA COMP. 20 MG	CP	18.000	VITAMEDIC	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
149	PROMETAZINA 25MG	CP	60.000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
150	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 100ML SOLUÇ. ORAL ,FRASCO	FR	200	PRATI	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
151	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	CP	32.000	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 2.240,00
152	RIFAMICINA SPRAY	FR	300	GERMED	R\$ 2,85	R\$ 855,00
153	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Pó PARA SOLUÇÃO ORAL	FR	1.200	NATULAB	R\$ 0,83	R\$ 996,00
154	SALBUTAMOL, XAROPE 2MG/5ML FR COM 100ML	FR	96	NATULAB	R\$ 1,24	R\$ 119,04
155	SALBUTAMOL, SULFATO DE. AEROSSOL ORAL 100 MG DOSE	FR	60	TEUTO	R\$ 14,83	R\$ 889,80
156	SIMETICONA 75MG/ML SUSP. ORAL	FR	360	PRATI	R\$ 1,31	R\$ 471,60
157	SINVASTATINA COMP. 20 MG	CP	33.600	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 3.696,00
158	SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	1.000	ASPEN	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
159	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% PT 400G	PT	80	NATIVITA	R\$ 53,69	R\$ 4.295,20
160	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML 100 ML	FR	700	EUROFARMA	R\$ 5,19	R\$ 3.633,00
161	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400 MG + 80 MG	CP	11.520	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 2.649,60
162	SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE++	CP	12.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 720,00
163	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++, FRASCO	FR	400	NATULAB	R\$ 0,63	R\$ 252,00
164	TIMOLOL, MALEATO DE. COLÍRIO 0,25%, FRASCO	FR	100	ACHÉ	R\$ 5,69	R\$ 569,00
165	TIMOLOL, MALEATO DE. COLÍRIO 0,5%, FRASCO	FR	100	GERMED	R\$ 6,38	R\$ 638,00
166	VARFARINA 5MG	CP	800	FARMOQUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 176,00
167	PROTETOR SOLAR FPS 30 200 ML	UND	100	LOREAL	R\$ 44,28	R\$ 4.428,00
VALOR TOTAL		R\$ 445.055,52				

GRUPO 03:

ITEM						
216	ACIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML 5ML Injetável	AMPOLAS	3.000	HIPOFARMA	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00





	VITAMICA C 500 MG/5ML INJ G Embalagem padrão: 100					
217	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ Embalagem padrão: 05	AMPOLAS	1.000	HIPOLABOR	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
218	ADENOSINA, 6 mg/2 ml amp. 2 ml Embalagem padrão: 05	AMPOLAS	600	HIPOLABOR	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
219	ÁGUA P/ INJECAO 10ML SF Embalagem padrão: 200	AMPOLAS	8.000	HALEX STAR	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
220	ÁGUA P/ INJECAO 100ML SF Embalagem padrão: 60	AMPOLAS	2.400	HALEX STAR	R\$ 2,23	R\$ 5.352,00
221	ÁGUA P/ INJECAO 500ML SF Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	1.500	HALEX STAR	R\$ 3,52	R\$ 5.280,00
222	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ G Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	500	FARMACE	R\$ 0,83	R\$ 415,00
223	AMIODARONA CLORID 50MG/ML	AMPOLAS	600	HIPOLABOR	R\$ 1,63	R\$ 978,00
224	AMPICILINA SODICA 1G INJ IM/IV+DILUENTE Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	4.000	BLAU	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
225	AMPICILINA SODICA 500MG INJ IM/IV G Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	1.500	BLAU	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
226	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML Embalagem padrão: 240	AMPOLAS	960	FARMACE	R\$ 0,95	R\$ 912,00
227	BENZILPEN BENZATINA 1.200.000UI PO IM Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	2.600	TEUTO	R\$ 7,72	R\$ 20.072,00
228	BENZILPENICILINA benzatina, po p susp injecao 600.000 UI+ diluyente. Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	1.200	TEUTO	R\$ 7,68	R\$ 9.216,00
229	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO IM/IV Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	200	BLAU	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
230	BENZILPENICILINA procaina 300.000 UI + BENZILPENICILINA potasica 100.000UI- SUSPENSÃO INJETÁVEL Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	1.200	BLAU	R\$ 3,86	R\$ 4.632,00
231	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML G Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	200	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 200,00
232	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ IM/IV G Embalagem padrão: 50R\$ 8,56	AMPOLAS	2.000	BLAU	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
233	CEFAZOLINA SODICA 1G PO IM/IV G Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	2.000	BLAU	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
234	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	5.000	BLAU	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
235	CETOPROFENO 100MG PO IV Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	2.500	U.QUIMICA	R\$ 4,87	R\$ 12.175,00
236	CETOPROFENO 50MG IM Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	3.800	HIPOLABOR	R\$ 2,14	R\$ 8.132,00
237	CLORANFENICOL 1G PO INJ IV Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	2.000	BLAU	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
238	CLORETO POTASSIO 10% 10ML INJ Embalagem padrão: 200	AMPOLAS	400	HALEX STAR	R\$ 0,34	R\$ 136,00





239	CLORETO DE SODIO 20% 10ML Embalagem padrão: 20	AMPOLAS	400	HALEX STAR	R\$ 0,50	R\$ 200,00
240	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA Embalagem padrão: 01	AMPOLAS	400	HALEX STAR	R\$ 25,44	R\$ 10.176,00
241	COMPLEXO B (vitamina B) 2ML INJ Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	5.000	HYPOFARMA	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
242	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJ Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	300	U.QUIMICA	R\$ 1,22	R\$ 366,00
243	DIMENIDRINATO B6 DL, solução injetável IV 3mg/mL, 100mg/mL,100mg/mL Embalagem padrão: 10	AMPOLAS	120	TAKEDA	R\$ 2,68	R\$ 321,60
244	DIMENIDRINATO B6, solução injetável IM 50mg/mL+50mg/mL Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	120	U.QUIMICA	R\$ 1,82	R\$ 218,40
245	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	5.000	HYPOFARMA	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
246	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ G Embalagem padrão: 120	AMPOLAS	7.000	SANTISA	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
247	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ G Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	5.500	HIPOLABOR	R\$ 5,60	R\$ 30.800,00
248	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ G Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	150	HIPOLABOR	R\$ 12,43	R\$ 1.864,50
249	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	150	HIPOLABOR	R\$ 2,31	R\$ 346,50
250	ENOXAPARINA 20MG	AMPOLAS	160	CRISTALIA	R\$ 17,69	R\$ 2.830,40
251	EPINEFRINA, 1 mg/ml ampola Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	400	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 672,00
252	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ IV Embalagem padrão: 06	AMPOLAS	480	U.QUIMICA	R\$ 2,11	R\$ 1.012,80
253	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ G Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	2.500	FARMACE	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
254	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG 5ML INJ G Embalagem padrão:100	AMPOLAS	3.600	HIPOLABOR	R\$ 1,22	R\$ 4.392,00
255	FITOMENADIONA, 10 mg/ml amp. 1 ml Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	700	HIPOLABOR	R\$ 2,12	R\$ 1.484,00
256	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	4.200	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 2.058,00
257	GENTAMICINA 20MG 1ML INJ G Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	2.500	NOVAFARMA	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00
258	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ Embalagem padrão: 100 (COTADO 1ML)	AMPOLAS	3.000	SANTISA	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
259	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ Embalagem padrão: 100 (COTADO 1ML)	AMPOLAS	3.000	SANTISA	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
260	SOLUCAO GLICOSE 25%	AMPOLAS	6.000	HALEX STAR	R\$	R\$





	10ML Embalagem padrão: 200				0,48	2.880,00
261	SOLUCAO GLICOSE 50% 10ML Embalagem padrão: 200	AMPOLAS	6.000	HALEX STAR	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
262	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML Embalagem padrão: 25	AMPOLAS	600	CRISTALIA	R\$ 7,06	R\$ 4.236,00
263	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	600	CRISTALIA	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
264	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ IM/IV Embalagem padrão: 50R\$ 3,34 0 / 0 3 / 13	AMPOLAS	1.800	BLAU	R\$ 2,44	R\$ 4.392,00
265	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ IM/IV Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	1.500	BLAU	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
266	IMUNOGLOBULINA HUM ANTI-RH 300MCG/2ML IM Embalagem padrão: 01 (COTADO 300MCG 1,5ML)	AMPOLAS	30	PANAMERICAN	R\$ 249,74	R\$ 7.492,20
267	LIDOCAINA 1% 50ML Embalagem padrão: 01	AMPOLAS	30	HIPOLABOR	R\$ 62,16	R\$ 1.864,80
268	LIDOCAINA 2% C/V 20ML INJ Embalagem padrão: 25	AMPOLAS	750	HYPOFARMA	R\$ 2,14	R\$ 1.605,00
269	MANITOL 20% 250ML INJ SF Embalagem padrão: 40	AMPOLAS	960	HALEX STAR	R\$ 4,67	R\$ 4.483,20
270	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML IM/IV/SC Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	1.000	U.QUIMICA	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
271	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ Embalagem padrão: 240	AMPOLAS	3.600	HALEX STAR	R\$ 0,46	R\$ 1.656,00
272	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ SF Embalagem padrão: 60	AMPOLAS	1.200	HALEX STAR	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
273	NITROGLICERINA, IV 5 mg/ml amp 10 ml Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	150	CRISTALIA	R\$ 24,78	R\$ 3.717,00
274	NOREPINEFRINA, hemitartrato de 1mg/mL / NORADRENALINA Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	150	HIPOLABOR	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
275	OCITOCINA 5UI/1ML INJ Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	800	U.QUIMICA	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
276	OMEPRAZOL 40MG IV PO INJ+DIL 10ML Embalagem padrão: 20	AMPOLAS	400	BLAU	R\$ 24,54	R\$ 9.816,00
277	ONDANSETRONA 2MG/2ML INJ IV Embalagem padrão: 100	AMPOLAS	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
278	OXACILINA, 500 mg Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	600	BLAU	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
279	PANTOPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	2.500	BLAU	R\$ 22,49	R\$ 56.225,00
280	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ Embalagem padrão: 12	AMPOLAS	300	SANOFI MEDLEY	R\$ 2,85	R\$ 855,00
281	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	900	CRISTALIA	R\$ 2,39	R\$ 2.151,00





282	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML USO EXTERNO Embalagem padrão: 24	FR	960	FARMACE	R\$ 2,91	R\$ 2.793,60
283	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF Embalagem padrão: 60	BOLSA	1.800	HALEX STAR	R\$ 2,23	R\$ 4.014,00
284	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF Embalagem padrão: 50	FR	1.500	FARMACE	R\$ 2,91	R\$ 4.365,00
285	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF Embalagem padrão:24	FR	7.200	FARMACE	R\$ 3,55	R\$ 25.560,00
286	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF Embalagem padrão:25	FR	3.750	FARMACE	R\$ 3,86	R\$ 14.475,00
287	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF Embalagem padrão:24	FR/BOLSA	2.000	HALEX STAR	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
288	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF Embalagem padrão: 24	FR/BOLSA	720	HALEX STAR	R\$ 3,82	R\$ 2.750,40
289	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10ML INJ Embalagem padrão: 200	AMPOLAS	600	HALEX STAR	R\$ 0,96	R\$ 576,00
290	TERBUTALINA 0.5MG/1ML INJ Embalagem padrão: 50	AMPOLAS	500	HALEX STAR	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL	453.459,40					

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município através do Fundo Municipal de Saúde não será obrigado a requisitar no todo os medicamentos ou correlatos licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de medicamentos ou correlatos decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº014/2021.-**SRP/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos medicamentos ou correlatos adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos medicamentos ou correlatos, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.





### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos medicamentos ou correlatos e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria de Saúde do Município de Marçionílio Souza, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MEDICAMENTOS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos medicamentos ou correlatos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos medicamentos ou correlatos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.





4.2 - Toda e qualquer entrega de medicamentos ou correlatos fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os medicamentos ou correlatos do objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos medicamentos ou correlatos, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – A Secretaria de Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos medicamentos ou correlatos entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer medicamento ou correlato que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos pacientes;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos medicamentos ou correlatos, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os medicamentos ou correlatos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos medicamentos ou correlatos deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

##### **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os medicamentos ou correlatos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os medicamentos ou correlatos dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os medicamentos ou correlatos sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;





- 5.2.5 – Manter em estoque um mínimo de medicamentos ou correlatos necessários à execução do objeto desta Ata;
- 5.2.6 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os medicamentos ou correlatos objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de medicamentos ou correlatos inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.8 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.9 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos medicamentos ou correlatos, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.11 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.12 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.
- 5.2.13 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os medicamentos ou correlatos, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O medicamentos ou correlatos objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor da Secretaria de Saúde, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

- 7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;





7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**





10.1 – Os medicamentos ou correlatos, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

10.2.1 – Cada Carona só poderá utilizar até 50% (cinquenta por cento) de total de cada lote.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 014/2021.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Marçionílio Souza – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Marcionílio Souza – Bahia, 05 de Outubro de 2021.

---

**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERÇÊS**

**Prefeito do Município**

---

**LUCIENAI ALMEIDA BRITO**

**Fundo Municipal de Saúde**

---

**CONSULTA GESTÃO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**





Empresa Detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
**REINAN DA COSTA BRAGA**  
Gerenciador da Ata de Registro

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_ 2ª) \_\_\_\_\_  
CPF: CPF:

